

REGULAMENTO DA CAMPANHA INDIQUE AMIGOS E GANHE DESCONTO PARA O SEMESTRE 2026.1

1. DO OBJETIVO

1.1. O objetivo do presente Regulamento é instituir as regras gerais para a concessão, funcionamento e validade dos descontos para o curso de **Medicina** oferecido pela instituição de ensino **UNIGRANRIO – UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO – BARRA DA TIJUCA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.403.763/0012-18, com endereço na Av. Ayrton Senna nº 2.200, Bairro: Barra da Tijuca CEP: 22775-003, Rio de Janeiro, os quais indicarem amigos para ingressarem no semestre de 2026.1, editais **04/2026, 05/2026, 06/2026**. O presente regulamento não contempla demais cursos de saúde.

2. DOS DESCONTOS ESTABELECIDOS

Serão concedidos, pela instituição de ensino Afya Faculdade de Ciências Médicas Unigranrio, descontos para os alunos calouros e veteranos aplicáveis da segunda a sexta parcela de mensalidade do 1º semestre de 2026, no curso de Medicina.

2.1.2 Indicante:

Os descontos serão concedidos conforme o número de amigos indicados pelo veterano, ou seja, a cada 01 (um) amigo, será concedido o desconto de pontualidade de 2%, mais a aplicação de bolsa condicional de 8%, totalizando 10% desconto, da segunda a sexta mensalidade do semestre de 2026.1, desde que o pagamento seja realizado pontualmente na data do vencimento, limitando-se à indicação de até 03 (três) amigos, que corresponderá ao desconto de até 30% no valor da mensalidade.

2.1.2 Indicado:

O desconto será concedido conforme a indicação realizada pelo aluno amigo veterano, ou seja, será concedido o desconto de pontualidade de 2%, mais a aplicação de bolsa condicional de 8%, totalizando 10% desconto, da segunda a sexta mensalidade do semestre de 2026.1, desde que pagamento seja realizado pontualmente, na data do vencimento.

O indicado matriculado que receber 10% de desconto pode se tornar um indicante com até 20% desconto na sua indicação (até duas indicações), totalizando até 30% de desconto no valor da mensalidade, na soma de indicado e indicante.

3. DAS REGRAS

3.1 Para as matrículas realizadas no mês de agosto será gerado o boleto de pagamento considerando o percentual de desconto do aluno de acordo com sua indicação. Caso o aluno pague o valor integral da 2ª mensalidade ele terá o direito a devolução do desconto na mensalidade do mês seguinte.

- 3.2 A concessão de descontos estará atrelada à confirmação do pagamento da taxa de matrícula/1ª mensalidade do ingressante indicado, tendo o aluno indicante o direito de usufruir do desconto conquistado.
- 3.3 A campanha estará disponível para as modalidades ativas no ato da matrícula na forma de ingresso Vestibular, ENEM, Transferência Externa e Portador de Diploma.
- 3.4 Os alunos e indicantes que aderirem à esta campanha terão direito aos descontos nas mensalidades válidos exclusivamente durante o semestre de 2026.1, considerando as regras deste regulamento.
- 3.5 Os descontos conquistados serão válidos apenas para alunos calouros e veteranos indicantes, condicionados à permanência do ingressante ao longo do semestre vigente.
- 3.6 Os descontos, objeto deste Regulamento, não abrangem:
- a) Disciplinas fora da matriz curricular e/ou do tempo mínimo de integralização, cursos de extensão, atividades de estágio não obrigatório ou atividades complementares que não constem no currículo regular dos respectivos cursos;
 - b) Taxas de expedição de documentos e custos referentes a materiais didáticos não abrangidos pelas semestralidades;
- 3.7 Esta campanha será válida no período de 08.10.2025 até o esgotamento das vagas ou até a data de 02.03.2026.

4. DA CONCESSÃO DO DESCONTO

4.1 A Campanha Indique Amigos não se aplica a colaboradores das salas de matrículas.

4.2 Esta campanha é válida para indicados externos à comunidade acadêmica, não sendo aplicável a indicados que possuam vínculo empregatício a **Instituição de Ensino Unigranrio Barra da Tijuca**;

4.3 Não será considerada como indicação candidato que já esteja inscrito, classificado ou matriculado no processo seletivo de 2026.1;

4.4 O indicante perderá o direito ao desconto se o seu indicado cancelar a matrícula antes do início do período letivo;

4.5 O Candidato inscrito deverá obrigatoriamente realizar o processo seletivo e ser aprovado;

4.6 Somente terá direito ao desconto de pontualidade o aluno adimplente, com mensalidades em dia;

4.7 Essa campanha não é cumulativa com demais campanhas de descontos na mensalidade que possa existir e aluno já esteja participando.

4.8 O desconto não desobriga o aluno indicante de cumprir com o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais celebrado com a IES;

4.9 O desconto do indicante possuirá vigência exclusiva para o primeiro semestre do ano letivo de 2026 sem possibilidade de renovação;

4.10 Caso o aluno indicante e/ou indicado solicite cancelamento ou trancamento de matrícula do semestre em andamento (2026.1), seu desconto adquirido baseado neste regulamento não será aplicado ao valor da rescisão contratual;

- 4.11 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos obrigatórios, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e na desclassificação do candidato;
- 4.12 Será excluído a qualquer época, mesmo que matriculado, o candidato que, comprovadamente, para a realização do processo seletivo relativo a 2026.1, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos;
- 4.13 Aluno indicante que já tenha aderido ao financiamento Afya não poderá participar da Campanha Amigo Indica;
- 4.14 Aluno indicante poderá indicar amigos para Unidade diferente da que ele estude desde que a Unidade esteja participando da campanha Amigo Indica.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Ao efetuar a inscrição, o aluno autoriza a **Instituição de Ensino Unigranrio Barra da Tijuca** a utilizar, eventualmente, sua imagem em diversas mídias, com preservação da dignidade da imagem, para divulgação com fins institucionais em materiais impressos, publicitários ou informativos que venham a ser divulgados;

5.2 A participação do aluno selecionado neste programa de descontos implica em total e irrestrita aceitação das condições do Regulamento;

5.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos no presente Regulamento, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio do site Unigranrio.com.br (<https://www.unigranrio.com.br/>);

5.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo;

5.5 Incorporar-se-ão a este Regulamento, para todos os efeitos, o cronograma geral e quaisquer adendos e/ou retificações que vierem a ser publicados pela **Instituição de Ensino Unigranrio Barra da Tijuca**.

Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra da Tijuca/RJ, 08.10.2025.

UNIGRANRIO BARRA DA TIJUCA
Marilene Gondim da Silva